



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2022

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ROSIMERI MARIA ALMEIDA TIBÃES**, inscrita no CPF sob o nº 475.879.036-15, viúva do ex-segurado, Sr. Nilton Francisco Tibães, inscrito no CPF sob o nº 411.945.436-34, matrícula 18830, aposentado no cargo efetivo de Professor P2 – Geografia - Capoeirão, falecido em 25 de abril de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 25 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de maio de 2022.

Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV